

08 de maio de 2019  
Ano XII - Nº 665 - R\$ 0,50

### Milhares de pessoas prestigiam apresentação da Paixão de Cristo em Araruama

A tradicional programação cultural da Semana Santa de Araruama ficou por conta da apresentação teatral "Paixão, Morte e Ressurreição de Cristo", este ano, realizada no dia 19 de abril.

Pág 02

### Hospital da Mulher recebe mutirão de cirurgias pediátricas

O prefeito Dr. Adriano Moreno e o secretário de Saúde, Marcio Mureb, estiveram na manhã deste sábado (4) no Hospital Municipal da Mulher.

Pág 32

### Governo federal oferece capacitação profissional para famílias de baixa renda

Por meio do Plano Progridir e de parcerias com empresas e instituições do setor produtivo, o governo federal está empenhado em gerar oportunidades para que a população possa superar a pobreza.

Pág 32

### Hospital Público de Macaé tem imagens disponíveis ao vivo na internet

O Hospital Público de Macaé, no interior do Rio, começou a disponibilizar imagens ao vivo pela internet. O sistema "HPM Online" começou a funcionar na noite desta sexta-feira (3) e, segundo o município...

Pág 32

### Prefeitura de Araruama realiza Posse Coletiva de 19 Grêmios Estudantis



ASCOM/Araruama

A Prefeitura de Araruama, através da Secretaria de Educação, realiza em uma única cerimônia a posse de diretorias de 19 grêmios estudantis das escolas municipais. O evento acontece nesta quarta-feira, dia 8 de maio, às 9 horas, na E.M. André Gomes dos Santos, localizada na Rua Monte Azul, em Bananeiras.

A posse coletiva reúne as diretorias dos grêmios estudantis das seguintes unidades escolares: E.M. Thiophylla Soares de Bragança, E.M. Prof. Carlos Leal, E.M. Honorino Coutinho...

Pág 02

### Secretário de Saúde e coordenador do Programa de Saúde Mental visitam CAPS e Residências Terapêuticas



cabofrio.rj.gov.br

O secretário de Saúde, Dr. Marcio Mureb, e o coordenador do Programa de Saúde Mental de Cabo Frio, o psiquiatra Luiz Claudio Branco de Farias, visitaram na última semana as três unidades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e as duas residências terapêuticas do município. Além de verificar a condição de funcionamento de cada local, o secretário também acompanhou o atendimento aos pacientes.

Na oportunidade, Marcio Mureb conversou com os usuários dos serviços e funcionários de cada unidade.

Pág 02

### Show do humorista Paulinho Serra lota o Teatro Municipal de Araruama



Teatro Municipal de Araruama

Com o espetáculo "Em pedaços" o ator e humorista Paulinho Serra se apresentou na noite da última sexta-feira, dia 03 de maio, no Teatro Municipal de Araruama.

Com a casa lotada, o comediante arrancou muitas risadas do público presente durante sua apresentação, onde ele improvisava fatos do cotidiano dos brasileiros, promovendo bastante interação com a plateia. Um dos grandes destaques do show foi quando Paulinho interpretou o seu famoso personagem "Traficante Gay", grande sucesso na emissora MTV.

Pág 02

## Milhares de pessoas prestigiam apresentação da Paixão de Cristo em Araruama

A tradicional programação cultural da Semana Santa de Araruama ficou por conta da apresentação teatral "Paixão, Morte e Ressurreição de Cristo", este ano, realizada no dia 19 de abril.

O grupo teatral Artistas de Deus apresentou toda a trajetória de Jesus Cristo, nas Colinas do Parque Hotel. A peça teve pouco mais de 2 horas de duração e representou toda a trajetória de Jesus Cristo.

Cerca de cem atores reviveram momentos marcantes, como a Santa Ceia, Crucificação e Morte

de Cristo. O ponto alto da encenação foi a Ressurreição, nas escadarias do Parque Hotel. Sob fogos de artifícios o público de aproximadamente 5 mil pessoas aplaudiu e se emocionou.

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, realiza de forma oficial o apoio à apresentação, em parceria com a Paróquia de São Sebastião. Uma tradição de fé, o espetáculo ao ar livre encanta e emociona a todos a cada ano.



Fotografia: Aline Souza

## Prefeitura de Araruama realiza Posse Coletiva de 19 Grêmios Estudantis

A Prefeitura de Araruama, através da Secretaria de Educação, realiza em uma única cerimônia a posse de diretorias de 19 grêmios estudantis das escolas municipais. O evento acontece nesta quarta-feira, dia 8 de maio, às 9 horas, na E.M. André Gomes dos Santos, localizada na Rua Monte Azul, em Bananeiras.

A posse coletiva reúne as di-

retorias dos grêmios estudantis das seguintes unidades escolares: E.M. Thiophylla Soares de Bragança, E.M. Prof. Carlos Leal, E.M. Honorino Coutinho, E.M. Margarida Trindade de Deus, E.M. Itatiquara, E.M. Vereador Edemundo Pereira Sá Carvalho, E.M. Agostinho Franceschi, E.M. André Gomes dos Santos, E.M. Vereador Moysés Ramalho, Praça Escola Comandante Sérgio

Ribeiro de Vasconcellos, E.M. João Brito de Souza, E.M. João Augusto Chaves, C.E.E.E.Q.E. Prof. Darçy Ribeiro, C.M. Profª Nair Valladares, E.M. Sinval Pinto de Figueiredo, E.M. Bruno Barreto Nametala, E.M. Toninho Senra, C.M. Prof. Pedro Paulo de Bragança Pimentel e E.M. Celina Mesquita Pedrosa.

**ASCOM**  
**Araruama**

## Show do humorista Paulinho Serra lota o Teatro Municipal de Araruama

Com o espetáculo "Em pedaços" o ator e humorista Paulinho Serra se apresentou na noite da última sexta-feira, dia 03 de maio, no Teatro Municipal de Araruama.

Com a casa lotada, o comediante arrancou muitas risadas do público presente durante sua apresentação, onde ele impro-

visava fatos do cotidiano dos brasileiros, promovendo bastante interação com a plateia. Um dos grandes destaques do show foi quando Paulinho interpretou o seu famoso personagem "Traficante Gay", grande sucesso na emissora MTV.

Para quem não conhece, Paulinho Serra é um grande talen-

to do teatro e da TV brasileira. Ele foi um dos pioneiros no stand up comedy no Brasil dirigindo o grupo Deznecessários, que lançou vários humoristas, como é o caso de Tatá Werneck. O comediante já participou de programas como Pânico na TV, Quinta Categoria e Vai que Cola, e em 2017 foi repórter do Big Brother Brasil.

## Secretário de Saúde e coordenador do Programa de Saúde Mental visitam CAPS e Residências Terapêuticas

O secretário de Saúde, Dr. Marcio Mureb, e o coordenador do Programa de Saúde Mental de Cabo Frio, o psiquiatra Luiz Claudio Branco de Farias, visitaram na última semana as três unidades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e as duas residências terapêuticas do município. Além de verificar a condição de funcionamento de cada local, o secretário também acompanhou o atendimento aos pacientes.

Na oportunidade, Marcio Mureb conversou com os usuários dos serviços e funcionários de cada unidade. Ele destacou a importância do empenho de cada servidor. "Apesar das dificuldades que encontramos, percebemos que os profissionais são dedicados e alegres e que não medem esforços para oferecer o atendimento adequado e individualizado a cada paciente. Fomos recebidos com muito otimismo", pontuou o secretário.

Durante a inspeção, o secretário constatou a necessidade de reforma, principalmente na estrutura física das unidades. No caso do CAPS AD (Álcool e Drogas), prédio localizado no Braga, precisa de reparos na parte elétrica e hidráulica. Também faltam ventiladores e móveis.

De lá, o secretário e o coordenador seguiram para o CAPS do Jardim Flamboyant e visitaram, também, as residências terapêuticas, no mesmo bairro, e o CAPS I (que atende crianças), no Portinho. Após ouvir os pedidos, o secretário afirmou que vai planejar para os próximos meses uma ação a fim de atender a todas as unidades. "Eu espero fielmente conseguir mudar essa realidade e fazer as reformas estruturais necessárias para dar mais dignidade aos funcionários e pacientes," informou Mureb.

De acordo com o coorde-

nador, o médico Luiz Claudio, os três CAPS de Cabo Frio têm cerca de quatro mil pessoas inscritas, das quais 2.500 são atendidas mensalmente. As unidades prestam serviços de saúde através de equipe multiprofissional que atua prioritariamente no atendimento às pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas.

No caso do CAPS I, o atendimento é para crianças e adolescentes com transtornos mentais. Já as residências terapêuticas são moradias para pacientes com transtornos mentais vindos de internações psiquiátricas de longa permanência e que, por isso, perderam o contato com a família. Em Cabo Frio, 23 pessoas vivem nessas casas e recebem cuidados profissionais 24 horas por dia.

**cabofrio.rj.gov.br**

### Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### 16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos aprovados e classificados** relacionados abaixo, a comparecer na Avenida Country Clube dos Engenheiros, Lote 16, Clube dos Engenheiros, Araruama – RJ, CEP: 28.970-000, Sede da Secretaria Municipal de Educação, na forma do cronograma especificado neste Edital, munidos das

documentações elencadas no item 11.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, a fim de realizarem à imediata Contratação Temporária, com base na decisão judicial julgada favorável nos autos do procedimento de nº 0017230-64.2018.8.19.0052. Cumpre ressaltar que a inobservância do horário para comparecimento decorre na perda de direito de escolha de lotação conforme ordem de classificação, bem como o não comparecimento na data de apresentação implica na impossibilidade de assunção do cargo para o qual foi convocado.

Informamos que a candidata convocada neste edital para o cargo de Auxiliar de Disciplina, se deu em razão de erro material cometido por esta Prefeitura outrora, corrigido através da Retificação nº 010/2019.

### CRONOGRAMA DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ESCOLHA DA LOTAÇÃO

CARGO	DATA	HORÁRIO
Professor II	06/05/2019	09:30h
Professor I – Todas as Especialidades	06/05/2019	09:30h
Orientador Educacional, Orientador Pedagógico, Merendeira, Auxiliar de Disciplina e Motorista Categoria “D”	06/05/2019	10:00h

### PROFESSOR II (Ampla Concorrência)

Classificação	Nome do Candidato	Data de nascimento	Pontuação: Titulação				Pontuação: Experiência na função	Pontuação final
			Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Formação Continuada		
888º	FRANCISCO DANILO DA SILVA	12/09/1993	0	0	0	0	0	0
889º	MARCILENE GOMES DE SOUZA	02/11/1993	0	0	0	0	0	0
890º	JANAINA DOS SANTOS ARAUJO	03/12/1993	0	0	0	0	0	0
891º	JENYFFER DE LIMA SOUZA	09/01/1994	0	0	0	0	0	0
892º	THAISA FERNANDES DOS SANTOS	09/02/1994	0	0	0	0	0	0
893º	MARCELA CAROLINE FRANÇA MALTEZ	20/02/1994	0	0	0	0	0	0
894º	NATHALIA MACEDO DA SILVA	24/02/1994	0	0	0	0	0	0
895º	RAFAELLA MARTINS MUNIZ MARINS	13/03/1994	0	0	0	0	0	0
896º	SIDNEY NASCIMENTOS DOS SANTOS	16/04/1994	0	0	0	0	0	0
897º	ANNANDA DOS SANTOS SOUZA	16/06/1994	0	0	0	0	0	0
898º	NEIRA SOUZA DE ALMEIDA	02/02/1995	0	0	0	0	0	0
899º	JENIFFER VIANA NOGUEIRA	08/02/1995	0	0	0	0	0	0
900º	LUARYA DA SILVA GUIMARÃES	25/04/1995	0	0	0	0	0	0
901º	ANDRESSA DE SOUZA LEITE	07/07/1995	0	0	0	0	0	0
902º	ALESSANDRA MONTEIRO P. DE LIMA	19/07/1995	0	0	0	0	0	0
903º	MARESSA DE SOUZA BATISTA	21/08/1995	0	0	0	0	0	0
904º	MARESSA DE SOUZA BATISTA	21/08/1995	0	0	0	0	0	0
905º	RAYSSA DE CARVALHO O. SANTOS	21/09/1995	0	0	0	0	0	0

### PROFESSOR I – LÍNGUA PORTUGUESA (Ampla Concorrência)

Classificação	Nome do Candidato	Data de nascimento	Pontuação: Titulação				Pontuação: Experiência na função	Pontuação final
			Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Formação Continuada		
66º	RENATA CHAMBELLA DE OLIVEIRA BARBOSA	28/10/1981	0	0	0	3	3	6
67º	WANNY APARECIDA DE OLIVEIRA NAZARÉ	02/01/1990	0	0	0	0	6	6
68º	GIULIANA DE AZEVEDO CIAMBARRELLA	23/07/1990	0	0	0	3	3	6

### PROFESSOR I – HISTÓRIA (Ampla Concorrência)

Classificação	Nome do Candidato	Data de nascimento	Pontuação: Titulação				Pontuação: Experiência na função	Pontuação final
			Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Formação Continuada		
62º	ANDRÉ LUIZ DA SILVA BATISTA	29/04/1973	0	0	0	0	6	6
63º	LUCIANO DE ALMEIDA VIEIRA	03/04/1979	0	0	0	0	6	6



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - 16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### PROFESSOR I – LÍNGUA INGLESA (Ampla Concorrência)

Classificação	Nome do Candidato	Data de nascimento	Pontuação: Titulação				Pontuação: Experiência na função	Pontuação final
			Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Formação Continuada		
35º	CLEIA MERCON DE VARGAS	03/03/1967	0	0	0	0	0	0
36º	CARLOS MAGNO MACHARETH MONTEIRO	28/01/1970	0	0	0	0	0	0

### PROFESSOR I – MATEMÁTICA (Ampla Concorrência)

Classificação	Nome do Candidato	Data de nascimento	Pontuação: Titulação				Pontuação: Experiência na função	Pontuação final
			Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Formação Continuada		
64º	SABRINA GUIMARÃES DOS SANTOS	20/08/1987	0	0	0	3	3	6

### PROFESSOR I – GEOGRAFIA (Ampla Concorrência)

Classificação	Nome do Candidato	Data de nascimento	Pontuação: Titulação				Pontuação: Experiência na função	Pontuação final
			Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Formação Continuada		
43º	VERA HELANDE BEZERRA LAURINDO	07/05/1962	0	0	0	0	3	3
44º	ELIANA BRANDÃO DA SILVA	28/09/1969	0	0	0	0	3	3

### ORIENTADOR EDUCACIONAL (Ampla Concorrência)

Classificação	Nome do Candidato	Data de nascimento	Pontuação: Titulação				Pontuação: Experiência na função	Pontuação final
			Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Formação Continuada		
28º	NOEMIA NASÁRIO DE ARAÚJO	21/03/1965	0	0	4	3	3	10

### ORIENTADOR PEDAGÓGICO (Ampla Concorrência)

Classificação	Nome do Candidato	Data de nascimento	Pontuação: Titulação				Pontuação: Experiência na função	Pontuação final
			Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Formação Continuada		
25º	MARIA CRISTINA SPANO SANTOS	18/03/1963	0	0	0	0	9	9

### MERENDEIRA (Ampla Concorrência)

Classificação	Nome do Candidato	Data de nascimento	Pontuação: Titulação				Pontuação: Experiência na função	Pontuação final
			Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Formação Continuada		
117º	SIMONE APARECIDA MENDONÇA	27/03/1976	0	0	0	0	3	3

### AUXILIAR DE DISCIPLINA (Ampla Concorrência)

Classificação	Nome do Candidato	Data de nascimento	Pontuação: Titulação				Pontuação: Experiência na função	Pontuação final
			Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Formação Continuada		
5º	NERIMAR AUGUSTA TERRA	02/05/1960	0	0	0	0	9	9



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - 16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MOTORISTA CATEGORIA "D" (Ampla Concorrência)								
Classificação	Nome do Candidato	Data de nascimento	Pontuação: Titulação				Pontuação: Experiência na função	Pontuação final
			Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Formação Continuada		
26º	JOSÉ RODRIGUES	30/01/1950	0	0	0	0	0	0

Araruama, 03 de maio de 2019.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula 9950469

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 17 dias do mês de abril do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 22/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual "Contratação de Empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA**, conforme

especificações constantes no Termo de Referência, pelo período de 12(doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preços". Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEADM – ANEXO I do Edital às fls. 160/166, na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 482/483 do processo administrativo n.º 32.555/2018, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Administração, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias

com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual "Contratação de Empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, pelo período de 12(doze) meses", pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SEADM e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 22/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 32.555/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<b>Contratação de Empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA, pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços.</b>					
48	SACO DE LIXO DE 200 L, PRETO, REICLÁVEL, MEIDA DE 90 x 115 CM e 10 MICRA DE ESPESURA, REFORÇADO - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	496	BETTANIN	R\$ 97,80	R\$ 48.580,80
49	SACO DE LIXO DE 50 L - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	274	BETTANIN	R\$ 22,85	R\$ 6.260,90
50	SACO DE LIXO DE 60 L - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	327	BETTANIN	R\$ 26,50	R\$ 8.665,50
	VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 63.435,20

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): AGN COUTINHO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	
CNPJ N.º: 32.141.159/0001-12	Telefone: 22 9 9819-6282
Endereço: Av. Gladstone José de Oliveira, 490, Loja 01, Pedrinhas	

Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28970-000
Endereço Eletrônico:		
Representante: André Giovanni Neres Coutinho		
RG n.º 110347374/ Órgão Expedidor IFP/ UF: RJ	CPF: 072.224.337-59	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de

Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SEADM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas



# Município de Araruama

## Poder Executivo



empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 22/2019.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 22/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 22/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, conforme especificações técnicas apresentadas no Termo de Referência - Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da SEADM, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades das Secretarias e Setores situados no Paço Municipal, assim como as demais Secretarias externas, com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido e da Nota de Empenho.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, na Rua José Bonifácio, S/Nº, XV de Novembro - Araruama/RJ.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO QUINTO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEADM que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)**

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 22/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos

### **Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**PARAGRAFO QUINTO:** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

**PARAGRAFO SEXTO:** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO SETIMO:** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO OITAVO:** Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

**PARAGRAFO NONO:** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES**

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras,

na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 22/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 22/2019.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido,

# Município de Araruama

## Poder Executivo

Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 22/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 32.555/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 17 de abril de 2019.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**AGN COUTINHO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
**André Giovanni Neres Coutinho**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 17 dias do mês de abril do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 22/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Contratação de Empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA**, conforme

especificações constantes no Termo de Referência, pelo período de 12(doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preços”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEADM – ANEXO I do Edital às fls. 160/166, na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 482/483 do processo administrativo n.º 32.555/2018, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Administração, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias

com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATADE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Contratação de Empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, pelo período de 12(doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SEADM e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 22/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 32.555/2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<b>Contratação de Empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA, pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços.</b>					
1	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 1 L, 96G, CAIXA COM 12 LITROS	CAIXA	136	AUDAX	R\$ 96,50	R\$ 13.124,00
2	AVENTAL DE PVC 1,20 x 0,70 m - ESP. 0,30mm	UND	118	PLASTLED	R\$ 15,50	R\$ 1.829,00
7	CERA LÍQUIDA VERDE, AUTOBRILHO PARA ARDÓSIA, EMBALAGEM DE 750ml	UND	420	BRY	R\$ 13,40	R\$ 5.628,00
14	ESPANADOR DE PENA 28mm	UND	97	DUSTER	R\$ 38,20	R\$ 3.705,40
15	ESPONJA DUPLA FACE SINTÉTICA, COM ESPUMA POLIURETANO E ABRASIVO NA OUTRA, 75 x 110 MM, EMBALADAS EM PLÁSTICO - PACOTE COM 4 UNIDADES	PCT	466	WISH	R\$ 3,95	R\$ 1.840,70
16	ESSÊNCIA DE EUCALIPTO, LITRO	LITRO	244	UBON	R\$ 44,50	R\$ 10.858,00
28	LUVA PROFISSIONAL, LATEX, ANATÔMICA - GRD	PAR	352	YORK	R\$ 10,55	R\$ 3.713,60
30	PÁ DE LIXO CHAPA GALVANIZADA 19x19 CM, CABO DE MADEIRA LONGO DE 81 CM	UND	178	VIGNOLI	R\$ 8,00	R\$ 1.424,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

31	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO 60 CM	UND	157	VIGNOLI	R\$ 5,50	R\$ 863,50
37	PAPEL TOALHA, BRANCO, 23 x 21 CM, PACOTE COM 2 UNIDADES	PCT	416	SORELA	R\$ 5,60	R\$ 2.329,60
40	RODO DE MADEIRA 60 CM	UND	198	VIGNOLI	R\$ 11,40	R\$ 2.257,20
42	SABÃO EM BARRA AZUL, GLICERINADO	UND	214	CLARUS	R\$ 2,29	R\$ 490,06
45	SABONETE LÍQUIDO, ASSÉPTICO PARA MÃOS, ERVA DOCE 5 LITROS	UND	197	DEOLINE	R\$ 51,30	R\$ 10.106,10
47	SACO DE LIXO DE 100 L - REFORÇADO - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	481	RIO MINAS	R\$ 82,20	R\$ 39.538,20
52	SACOS DE LIXO DE 30 L - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	279	RIO MINAS	R\$ 17,30	R\$ 4.826,70
54	TOALHA DE ROSTO 45x80cm	UND	182	CASTELINE	R\$ 9,20	R\$ 1.674,40
56	VASSOURA DE PIAÇAVA GARI 1,10mx60	UND	287	VIGNOLI	R\$ 23,80	R\$ 6.830,60
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>						<b>R\$ 111.039,06</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): ANDRADE'S DE SÃO VICENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ N°:01.985.264/0001-04	Telefone: 22 2666-1319
Endereço: Rua C, 04, São Vicente de Paulo.	
Cidade: Araruama	UF: RJ
CEP: 28970-000	
Endereço Eletrônico: andradesvp@hotmail.com	
Representante: Thiago da Silva Marinho	
RG nº 218858272/ Órgão Expedidor DIC/ UF: RJ	CPF: 125.828.097-30

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Será usuário do Registro de Preços o órgão geren-

ciador SEADM.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 22/2019.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 22/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 22/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, conforme especificações técnicas apresentadas no Termo de Referência - Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da SEADM, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades das Secretarias e Setores situados no Paço Municipal, assim como as demais Secretarias externas, com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido e da Nota de Empenho.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, na Rua José Bonifácio, S/Nº, XV de Novembro - Araruama/RJ.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO QUINTO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEADM que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)**

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 22/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Assinar a Ata de Registro de Preços.

**PARAGRAFO QUINTO:** Manter sigilo, sob pena de





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

**PARAGRAFO SEXTO:** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

**PARAGRAFO SETIMO:** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**PARAGRAFO OITAVO:** Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

**PARAGRAFO NONO:** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP

n.º 22/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 22/2019.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador

podrá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 22/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 32.555/2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 17 de abril de 2019.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
LIVIA BELLO  
Prefeita

**ANDRADE' S DE SÃO VICENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
Thiago da Silva Marinho  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 17 dias do mês de abril do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 22/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Contratação de Empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA**, conforme

especificações constantes no Termo de Referência, pelo período de 12(doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preços”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEADM – ANEXO I do Edital às fls. 160/166, na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 482/483 do processo administrativo n.º 32.555/2018, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Administração, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias

com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Contratação de Empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, pelo período de 12(doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SEADM e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 22/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 32.555/2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<b>Contratação de Empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA, pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços.</b>					
8	COLORO LÍQUIDO, DE 10 A 12 MG/ML EM CLORO, GALÃO DE 5 LITROS	UND	401	LIMPÁDUA	R\$ 22,90	R\$ 9.182,90
12	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	159	LIMPÁDUA	R\$ 65,50	R\$ 10.414,50
35	PAPEL HIGIÊNICO, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 x 10 CM, BRANCO NEVE, FOLHAS DUPLAS PICOTADAS, SEM PERFUME, 100% FIBRAS CELULÓSICAS	FARDO	569	COPAPA TOILETE	R\$ 118,00	R\$ 67.142,00
36	PAPEL INTERFOLHADO 21,5x22,5cm COM 2 DOBRAS COM 1000 FOLHAS	PCT	443	OROPAPER	R\$ 36,50	R\$ 16.169,50
	VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 102.908,90

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 22/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, conforme especificações técnicas apresentadas no Termo de Referência - Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEADM, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades das Secretarias e Setores situados no Paço Municipal, assim como as demais Secretarias externas, com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido e da Nota de Empenho.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SEADM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 22/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 22/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Empresa Fornecedor (Razão Social): COMSERV DE ARARUAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	
CNPJ N°: 19.110.916/0001-22	Telefone: 22 2673-8485
Endereço: Rua Victória Helena, n° 456, Vila Capri.	
Cidade: Araruama	UF: RJ CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico: comserv.araruama@gmail.com	
Representante: Fernando Marcos de Almeida Dantas	
RG n° 11.934.748-2/ Órgão Expedidor DETRAN/ UF: RJ	CPF:087.459.047-74

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Almoarifado da Secretaria Municipal de Administração, na Rua José Bonifácio, S/Nº, XV de Novembro - Araruama/RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEADM que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 22/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada

da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 22/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 22/2019.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93,

bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 22/2019, bem como as propostas das empresas



# Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

especificadas nos autos do processo administrativo n.º 32.555/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 17 de abril de 2019.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**COMSERV DE ARARUAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
**EIRELI**  
**Fernando Marcos de Almeida Dantas**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 17 dias do mês de abril do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 22/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Contratação de Empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA**, conforme

especificações constantes no Termo de Referência, pelo período de 12(doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preços”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEADM – ANEXO I do Edital às fls. 160/166, na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 482/483 do processo administrativo n.º 32.555/2018, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Administração, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias

com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Contratação de Empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, pelo período de 12(doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SEADM e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 22/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 32.555/2018.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<b>Contratação de Empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA, pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços.</b>					
3	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS COM ALÇA DE DE METAL, 25 CM x 25,4 DIÂMETRO, COR AZUL	UND	98	ARQPLAST	R\$ 7,65	R\$ 749,70
5	BALDE PLÁSTICO 30 LITROS COM ALÇA DE ARAME AZUL	UND	104	ARQPLAST	R\$ 28,70	R\$ 2.984,80
9	DESINFETANTE GALÃO EUCALIPTO 5 LITROS	UND	424	TRIEX	R\$ 18,70	R\$ 7.928,80
11	DESORIZADOR AEROSOL, AROMA, LAVANDA.	UND	317	AUDAXCO	R\$ 19,50	R\$ 6.181,50
19	INSETICIDA SPRAY 360 ML	UND	508	DEXTER	R\$ 13,80	R\$ 7.010,40
20	LIMPA VIDRO COM ÁLCOOL, 500 ML	UND	465	TRIEX	R\$ 8,70	R\$ 4.045,50
21	LIMPADOR MULTIUSO INSTANTÂNEO, LAVANDA, LIMPEZA PESADA - FRASCO COM 500 ML	UND	746	TRIEX	R\$ 6,50	R\$ 4.849,00
22	LIXEIRA CAPACIDADE 10 LITROS, POLIPROPILENO REDONDA	UND	126	ARQPLAST	R\$ 10,90	R\$ 1.373,40
23	LIXEIRA CAPACIDADE 20 LITROS, POLIPROPILENO COM TAMPA, TIPO BALDE	UND	80	ARQPLAST	R\$ 27,80	R\$ 2.224,00
24	LIXEIRA PEQUENA PLÁSTICA PRETA	UND	60	ARQPLAST	R\$ 9,60	R\$ 576,00
25	LIXEIRAS GRANDES 60L	UND	73	ARQPLAST	R\$ 51,00	R\$ 3.723,00
26	LIXEIRAS PARA BANHEIRO COM PEDAL 6L	UND	97	ARQPLAST	R\$ 23,50	R\$ 2.279,50
33	PANO DE CHÃO 60 x 33 CM, 100% FIBRAS VISCOSE, PACOTES COM 05 UNIDADES	PCT	416	UNIÃO TEXTIL	R\$ 21,90	R\$ 9.110,40

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

46	SACO ALVEJADO ESPECIAL	UND	255	UNIÃO TEXTIL	R\$ 5,85	R\$ 1.491,75
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 54.527,75

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): FONT INFO PAPER LTDA EPP	
CNPJ Nº: 01.287.776/0001-05	Telefone:
Endereço: Rua Cel. Francisco Alves da Silva, 34C, Centro	
Cidade: Araruama	UF: RJ
CEP: 28.970-000	
Endereço Eletrônico: eletrosat.escriptorio@gmail.com	
Representante: JORGE LUIZ MASTRA FONTOURA	
RG nº 04414038-2/ Órgão Expedidor DETRAN/ UF: RJ	CPF: 491.202.987-49

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SEADM.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 22/2019.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 22/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 22/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos

materiais em perfeitas condições de uso, conforme especificações técnicas apresentadas no Termo de Referência - Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da SEADM, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades das Secretarias e Setores situados no Paço Municipal, assim como as demais Secretarias externas, com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido e da Nota de Empenho.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, na Rua José Bonifácio, S/Nº, XV de Novembro - Araruama/RJ.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO QUINTO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEADM que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 22/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

**PARÁGRAFO SEXTO:** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SETIMO:** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO OITAVO:** Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

**PARÁGRAFO NONO:** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 22/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 22/2019.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles

praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

especificações constantes no Termo de Referência, pelo período de 12(doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preços”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEADM – ANEXO I do Edital às fls. 160/166, na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 482/483 do processo administrativo nº 32.555/2018, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Administração, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 22/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 32.555/2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 17 de abril de 2019.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**FONT INFO PAPER LTDA EPP**  
**Jorge Luiz Mastra Fontoura**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 17 dias do mês de abril do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 22/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Contratação de Empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA**, conforme

com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Contratação de Empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, pelo período de 12(doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SEADM e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 22/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 32.555/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<b>Contratação de Empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA, pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços.</b>					
4	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS, COM ALÇA DE METAL, ALTURA 34 CM x DIÂMETRO 31 CM, COR AZUL	UND	157	TOYPLAST	R\$ 12,70	R\$ 1.993,90



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6	CERA LÍQUIDA - INCOLOR - GALÃO 5 LITROS, COM VALIDADE DE 02 ANOS	UND	274	D'VISÃO	R\$ 28,40	R\$ 7.781,60
10	DESODORANTE PARA VASO SANITÁRIO PEDRA, VIOLETA	PCT	800	SANY	R\$ 3,15	R\$ 2.520,00
13	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO, ROLO GRANDE 500 M, COM TRAVA DE SEGURANÇA. AÇO INOX, 26 CM x 12,5 CM, PESO DE 1,2 KG	UND	49	BIOVIS	R\$ 423,30	R\$ 20.741,70
17	FLANELA DE 1ª, ALGODÃO OURO, COM COSTURAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, AMARELA 38x58 CM	UND	586	OBER	R\$ 3,00	R\$ 1.758,00
18	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS DE 5 CM	PCT	110	PARANÁ	R\$ 4,90	R\$ 539,00
27	LUVA PROFISSIONAL PARA LIMPEZA, BORRACHA, TAMANHO G, CANO LONGO, SEM FORRO	PAR	526	MUCAMBO	R\$ 13,00	R\$ 6.838,00
29	MEXEDOR PARA CAFÉ PEQUENO, PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	40	CRISTAL	R\$ 9,90	R\$ 396,00
32	PALHA DE AÇO, PACOTE COM 4 UNIDADES	UND	337	ASSOLAN	R\$ 3,60	R\$ 1.213,20
34	PANO DE PRATO TRADICIONAL, 100% ALGODÃO, 40 x 65 CM, ESTAMPAS VARIADAS	UND	400	E-TAMER	R\$ 3,60	R\$ 1.440,00
38	POLIDOR DE MÓVEIS 200 ML	UND	441	PEROBA	R\$ 5,10	R\$ 2.249,00
39	PORTA SABÃO PARA PIA	UND	82	INPLAST	R\$ 26,70	R\$ 2.189,40
41	SABÃO DE COCO, PACOTES COM 5 UNIDADES, 200g	PCT	156	YPÊ	R\$ 23,30	R\$ 3.634,80
43	SABÃO EM PÓ 1 KG, SUPER BRANCURA, BOLLHAS OXIFRESH, JASMIM LÍRIOS, CONTENDO ALQUIL BEZENO SULFONATO DE SÓDIO.	KG	666	LIMPADO	R\$ 10,70	R\$ 7.126,20
44	SABÃO PASTOSO 500 GRAMAS	UND	189	BARRA	R\$ 10,90	R\$ 2.060,10
51	SACOS DE LIXO DE 20 L, GROSSO, PRETO, RECICLÁVEL, MEDIDA DE 40 x 50 x 0,5 - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	289	TERRA LIMPA	R\$ 15,20	R\$ 4.392,80
53	TAPETE PARA ENTRADA PEQUENO	UND	137	HAVAN	R\$ 29,80	R\$ 4.082,60
55	VASSOURA DE PÊLO, COM 30 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 1,20m.	UND	174	OLIVEIRA	R\$ 15,40	R\$ 2.679,60
57	VASSOURA DE VASO SANITÁRIO COM CERDAS DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA	UND	161	BETANIN	R\$ 9,40	R\$ 1.513,40
58	VASSOURAS DE PIAÇAVA, CHAPA Nº 5,30 CM, CABO DE MADEIRA DE 1,20m	UND	210	IPANEMA	R\$ 17,50	R\$ 3.675,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>						<b>R\$ 78.824,40</b>

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): TENOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME	
CNPJ Nº: 16.554.145/0001-74	Telefone: 22 2665-6413
Endereço: Rua Major Félix Moreira, 73, sala 204, Centro.	

Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28970-000
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:hobby@veloxmail.com.br">hobby@veloxmail.com.br</a> / <a href="mailto:compras.hobby@veloxmail.com.br">compras.hobby@veloxmail.com.br</a>		
Representante: Rogério Soares Pereira		
RG nº 079554788/ Órgão Expedidor IFP/ UF: RJ	CPF: 989.288.057-91	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de

Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SEADM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n° 22/2019.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n° 22/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n° 22/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, conforme especificações técnicas apresentadas no Termo de Referência - Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da SEADM, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades das Secretarias e Setores situados no Paço Municipal, assim como as demais Secretarias externas, com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido e da Nota de Empenho.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, na Rua José Bonifácio, S/N°, XV de Novembro - Araruama/RJ.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO QUINTO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEADM que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)**

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n° 22/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos

danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei n° 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Assinar a Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO.** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei n° 8.666/93.

**PARÁGRAFO SETIMO.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1° da Lei n° 8.666/93.

**PARÁGRAFO OITAVO.** Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

**PARÁGRAFO NONO:** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

**PARÁGRAFO DÉCIMO.** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO.** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO.** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES**

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n° 22/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n° 22/2019.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 22/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 32.555/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 17 de abril de 2019.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**TENOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI – ME**  
**Rogério Soares Pereira**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 15 dias do mês de abril do ano de 2019 o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 028/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Aquisição de materiais de Construção para dar continuidade às reformas e manutenções das unidades escolares da rede municipal de ensino,**

pelo prazo de 12 meses, através do Sistema de Registro de Preços”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEDUC – ANEXO I do Edital às fls. 171/183 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 394/395 do processo administrativo n.º 32.977/2018, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela SEDUC, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para

que opere seus jurídicos e legais efeitos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Aquisição de materiais de Construção para dar continuidade às reformas e manutenções das unidades escolares da rede municipal de ensino, pelo prazo de 12 meses, através do Sistema de Registro de Preços”, conforme Termo de Referência da SEDUC e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 028/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 32.977/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	<b>Aquisição de materiais de Construção para dar continuidade às reformas e manutenções das unidades escolares da rede municipal de ensino, pelo prazo de 12 meses, através do Sistema de Registro de Preços</b>					
	<b>LOTE 7</b>					
7.3	Tela caracol 3” fio 12 revestida em PVC amarelo	m²	3.000	TELA GUARA	R\$ 38,50	R\$ 115.500,00
7.5	Arame galvanizado fio 12 mm revestida em PVC amarelo	Kg	200	TELA GUARA	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
	VALOR DO LOTE 7					R\$ 121,500,00
	VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 121,500,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): FONT INFO PAPER LTDA EPP

CNPJ N°: 01.287.776/0001-05 Telefone:

Endereço: Rua Cel. Francisco Alves da Silva, 34C, Centro

Cidade: Araruama UF: RJ CEP: 28.970-000

Endereço Eletrônico: eletrosat.escriptorio@gmail.com

Representante: JORGE LUIZ MASTRA FONTOURA



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 17 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RG nº 044.14038-2/ Órgão Expedidor DETRAN/ UF: RJ	CPF: 491.202.987-49
---	---------------------

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SOUSP.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 028/2019.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 028/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 028/2019 pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da SOUSP, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O prazo para entrega dos materiais será conforme solicitado pela SOUSP, responsável pela execução dos serviços, pelo prazo de 12 (doze) meses, os quais deverão ser entregues nas unidades escolares, conforme relação no Termo de Referência - Anexo I.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A entrega terá o prazo de até 30 dias, a contar da data da emissão da nota de empenho e/ ou assinatura do contrato, de acordo com a solicitação de empenho da secretaria requisitante.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A garantia dos materiais será indicada pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO QUINTO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará,

obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO SEXTO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEDUC que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 028/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

**PARÁGRAFO SEXTO:** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SETIMO:** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO OITAVO:** Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

**PARÁGRAFO NONO:** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época

o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 028/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 028/2019.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 18 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 028/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º

32977/2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 15 de abril de 2019.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**FONT INFO PAPER LTDA EPP**  
**Jorge Luiz Mastra Fontoura**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 15 dias do mês de abril do ano de 2019 o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 028/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Aquisição de materiais de Construção para dar continuidade às reformas e manutenções das unidades escolares da rede municipal de ensino,**

pelo prazo de 12 meses, através do Sistema de Registro de Preços”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEDUC – ANEXO I do Edital às fls. 171/183 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 394/395 do processo administrativo n.º 32.977/2018, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela SEDUC, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para

que opere seus jurídicos e legais efeitos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Aquisição de materiais de Construção para dar continuidade às reformas e manutenções das unidades escolares da rede municipal de ensino, pelo prazo de 12 meses, através do Sistema de Registro de Preços”, conforme Termo de Referência da SEDUC e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 028/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 32.977/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	<b>Aquisição de materiais de Construção para dar continuidade às reformas e manutenções das unidades escolares da rede municipal de ensino, pelo prazo de 12 meses, através do Sistema de Registro de Preços</b>					
	<b>LOTE 1</b>					
1.1	Porta almofadada de madeira de 60cm x 2,10m	Un	20	PROGRESSO	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00
1.2	Porta almofadada de madeira de 70cm x 2,10m	Un	50	PROGRESSO	R\$ 225,00	R\$ 11.250,00
1.3	Porta almofadada de madeira de 80cm x 2,10m	Un	120	PROGRESSO	R\$ 225,00	R\$ 27.000,00
1.4	Porta lisa de madeira de 60cm x 2,10m	Un	20	PROGRESSO	R\$ 71,00	R\$ 1.420,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 19 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.5	Porta lisa de madeira de 70cm x 2,10m	Un	30	PROGRESSO	R\$ 70,99	R\$ 2.129,70
1.6	Porta lisa de madeira de 80cm x 2,10m	Un	200	PROGRESSO	R\$ 71,00	R\$ 14.200,00
1.7	Jogo de aduela de madeira de 80cm x 2,10m x 13cm	Un	70	PROGRESSO	R\$ 114,00	R\$ 7.980,00
1.8	Jogo de alizares de madeira de 80cm x 2,10m x 5 cm	Un	70	PROGRESSO	R\$ 24,79	R\$ 1.735,30
1.9	Janela de madeira de 4 folhas, de correr, cada folha com 8 vidros de 2m x 1,20m	Un	80	PROGRESSO	R\$ 443,00	R\$ 35.440,00
1.10	Fechadura externa de cilindro em metal cromado	Un	400	STAM	R\$ 62,27	R\$ 24.908,00
1.11	Fechadura interna em metal cromado	Un	100	STAM	R\$ 59,22	R\$ 5.922,00
1.12	Dobradiça 3" x 3" de metal	Un	500	ROCHA	R\$ 30,03	R\$ 15.015,00
	VALOR DO LOTE 1					R\$ 151.500,00
	<b>LOTE 2</b>					
2.1	Fio cabinho de 1,5 mm <sup>2</sup> , rolo com 100m	Rolo	30	CORFIO	R\$ 94,22	R\$ 2.826,60
2.2	Fio cabinho de 2,5mm <sup>2</sup> , rolo com 100m	Rolo	80	CORFIO	R\$ 146,00	R\$ 11.680,00
2.3	Fio cabinho de 4mm <sup>2</sup> , rolo com 100m	Rolo	30	CORFIO	R\$ 232,00	R\$ 6.960,00
2.4	Fio cabinho de 6mm <sup>2</sup> , rolo com 100m	Rolo	30	CORFIO	R\$ 343,52	R\$ 10.305,60
2.5	Fio cabinho de 10mm <sup>2</sup> , rolo com 100m	Rolo	10	CORFIO	R\$ 632,00	R\$ 6.320,00
2.6	Fio cabinho de 16mm <sup>2</sup> , rolo com 100m	Rolo	5	CORFIO	R\$ 893,07	R\$ 4.465,35
2.7	Fio cabinho de 25mm <sup>2</sup> , rolo com 100m	Rolo	5	CORFIO	R\$ 1.408,37	R\$ 7.041,85
2.8	Fio cabinho de 35mm <sup>2</sup> , rolo com 100m	Rolo	5	CORFIO	R\$ 1.982,00	R\$ 9.910,00
2.9	Caixa de luz em PVC 4 x 2	Un	200	PIAL	R\$ 1,29	R\$ 258,00
2.10	Caixa de luz em PVC 4 x 4	Un	50	PIAL	R\$ 2,55	R\$ 127,50
2.11	Caixa de aterramento	Un	200	ZUMPLAST	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
2.12	Caixa de proteção para disjuntor padrão ENEL	Un	20	TAFF	R\$ 41,18	R\$ 823,60
2.13	Caixa para disjuntor DIN 12/16 disjuntores	Un	20	TIGRE	R\$ 65,45	R\$ 1.309,00
2.14	Caixa para disjuntor DIN 8 disjuntores	Un	20	TIGRE	R\$ 38,55	R\$ 771,00
2.15	Caixa para medidor polifásico padrão ENEL	Un	10	TAFF	R\$ 75,80	R\$ 758,00
2.16	Chuveiro elétrico 127V	Un	100	LORENZETTI	R\$ 59,12	R\$ 5.912,00
2.17	Conduíte corrugado 1", rolo com 25m	Rolo	50	DUAL	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
2.18	Conduíte corrugado 3/4", rolo com 50m	Rolo	50	DUAL	R\$ 54,60	R\$ 2.730,00
2.19	Conector para haste de aterramento 5/8"	Un	200	TAFF	R\$ 18,10	R\$ 3.620,00
2.20	Disjuntor 10A bi DIN	Un	70	GE	R\$ 40,18	R\$ 2.812,60
2.21	Disjuntor 10A mono DIN	Un	100	GE	R\$ 8,24	R\$ 824,00
2.22	Disjuntor 100A bi Din	Un	10	GE	R\$ 114,50	R\$ 1.145,00
2.23	Disjuntor 100A mono DIN	Un	10	GE	R\$ 124,15	R\$ 1.241,50
2.24	Disjuntor 100A tri DIN	Un	20	GE	R\$ 436,85	R\$ 8.737,00

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 20 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.25	Disjuntor 16A bi DIN	Un	50	GE	R\$ 38,79	R\$ 1.939,50
2.26	Disjuntor 16A mono DIN	Un	100	GE	R\$ 8,23	R\$ 823,00
2.27	Disjuntor 16A tri DIN	Un	10	GE	R\$ 56,33	R\$ 563,30
2.28	Disjuntor 20A bi DIN	Un	50	GE	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
2.29	Disjuntor 20A mono DIN	Un	100	GE	R\$ 8,18	R\$ 818,00
2.30	Disjuntor 20A tri DIN	Un	10	GE	R\$ 56,08	R\$ 560,80
2.31	Disjuntor 32A bi DIN	Un	50	GE	R\$ 38,79	R\$ 1.939,50
2.32	Disjuntor 32A mono DIN	Un	50	GE	R\$ 8,23	R\$ 411,50
2.33	Disjuntor 32 A tri DIN	Un	20	GE	R\$ 56,36	R\$ 1.127,20
2.34	Disjuntor 50A bi DIN	Un	20	GE	R\$ 42,63	R\$ 852,60
2.35	Disjuntor 50A mono DIN	Un	50	GE	R\$ 10,30	R\$ 515,00
2.36	Disjuntor 50A tri DIN	Un	20	GE	R\$ 61,99	R\$ 1.239,80
2.37	Disjuntor 63A bi DIN	Un	20	GE	R\$ 54,59	R\$ 1.091,80
2.38	Disjuntor 63A mono DIN	Un	20	GE	R\$ 13,50	R\$ 270,00
2.39	Disjuntor 63 A tri DIN	Un	20	GE	R\$ 81,69	R\$ 1.633,80
2.40	Disjuntor DR tetrapolar 40A	Un	10	WEG	R\$ 179,91	R\$ 1.799,10
2.41	Disjuntor DR tetrapolar 63A	Un	10	WEG	R\$ 266,20	R\$ 2.662,00
2.42	Fita isolante rolo com 20m	Rolo	300	FAME	R\$ 6,60	R\$ 1.980,00
2.43	Fita isolante alta fusão rolo com 10m	Rolo	100	FAME	R\$ 33,57	R\$ 3.357,00
2.44	Haste de aterramento 5/8"x 2,5m	Un	100	INTELLI	R\$ 30,72	R\$ 3.072,00
2.45	Interruptor de 1 seção de embutir com espelho	Un	200	FAME	R\$ 6,67	R\$ 1.334,00
2.46	Interruptor de 2 seções de embutir com espelho	Un	150	FAME	R\$ 15,44	R\$ 2.316,00
2.47	Lâmpada de LED 12W	Un	500	OSRAM	R\$ 11,27	R\$ 5.635,00
2.48	Lâmpada de LED 15W	Un	500	OSRAM	R\$ 20,58	R\$ 10.290,00
2.49	Lâmpada de LED 25W	Un	1.000	OSRAM	R\$ 67,00	R\$ 67.000,00
2.50	Lâmpada de LED de 35W	Un	200	OSRAM	R\$ 86,00	R\$ 17.200,00
2.51	Lâmpada de LED TUBULAR DE 1,20m de 18W	Un	2.000	KIAN	R\$ 45,00	R\$ 90.000,00
2.52	Plafunier de PVC	Un	300	FC	R\$ 4,02	R\$ 1.206,00
2.53	Tampa cega de 4" x 2"	Un	200	FAME	R\$ 2,75	R\$ 550,00
2.54	Tampa cega de 4" x 4"	Un	200	FAME	R\$ 4,85	R\$ 970,00
2.55	Terminal cunha (split bolt) para cabo até 10mm <sup>2</sup>	Un	50	INTELLI	R\$ 5,67	R\$ 283,50
2.56	Terminal cunha (split bolt) para cabo até 16mm <sup>2</sup>	Un	50	INTELLI	R\$ 7,01	R\$ 350,50
2.57	Terminal cunha (split bolt) para cabo até 25mm <sup>2</sup>	Un	50	INTELLI	R\$ 7,95	R\$ 397,50
2.58	Terminal cunha (split bolt) para cabo até 35mm <sup>2</sup>	Un	50	INTELLI	R\$ 10,92	R\$ 546,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 21 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.59	Terminal cunha (split bolt) para cabo até 50mm <sup>2</sup>	Un	50	INTELLI	R\$ 15,17	R\$ 758,50
2.60	Tomada 2 P + T 10A	Un	400	FAME	R\$ 7,92	R\$ 3.168,00
2.61	Tomada 2 P + T 20A	Un	150	FAME	R\$ 9,05	R\$ 1.357,50
2.62	Lâmpada de vapor metálico de 400w	Un	100	KIAN	R\$ 48,25	R\$ 4.825,00
2.63	Reator para lâmpadas de vapor metálico de 400w	Un	100	SAMA	R\$ 112,00	R\$ 11.200,00
2.64	Refletor de 400w	Un	100	IBILUX	R\$ 65,48	R\$ 6.548,00
	VALOR DO LOTE 2					R\$ 349.500,00
	<b>LOTE 3</b>					
3.1	Vaso com caixa acoplada	Un	50	DECA	R\$ 235,50	R\$ 11.775,00
3.2	Vaso sanitário em louça branco	Un	100	DECA	R\$ 104,82	R\$ 10.482,00
3.3	Vaso sanitário em louça branco infantil	Un	30	ICASA	R\$ 198,00	R\$ 5.940,00
3.4	Ralo 10x10 sifonado com caixilho em PVC	Un	20	HERC	R\$ 8,12	R\$ 162,40
3.5	Ralo 15x15 sifonado com caixilho em PVC	Un	20	HERC	R\$ 17,44	R\$ 348,80
3.6	Sifão flexível multiuso em PVC	Un	300	DUDA	R\$ 6,32	R\$ 1.896,00
3.7	Assento para vaso sanitário branco em PVC almofadado	Un	200	DUDA	R\$ 22,80	R\$ 4.560,00
3.8	Anel de vedação para vaso de louça	Un	100	MAXSEAL	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
3.9	Tubo de ligação para vaso de louça	Un	100	PEVILON	R\$ 31,60	R\$ 3.160,00
3.10	Assento para vaso sanitário branco infantil em PVC almofadado	Un	50	ASTRA	R\$ 78,80	R\$ 3.940,00
3.11	Curva para esgoto de 100mm em PVC	Un	150	KRONA	R\$ 14,58	R\$ 2.187,00
3.12	Curva para esgoto de 40mm em PVC	Un	150	KRONA	R\$ 2,66	R\$ 399,00
3.13	Curva para esgoto de 50mm em PVC	Un	100	KRONA	R\$ 5,58	R\$ 558,00
3.14	Curva para esgoto de 75mm em PVC	Un	20	KRONA	R\$ 11,77	R\$ 235,40
3.15	Curva de 20mm em PVC cola	Un	200	FORTLEV	R\$ 1,23	R\$ 246,00
3.16	Curva de 25mm em PVC cola	Un	200	FORTLEV	R\$ 1,93	R\$ 386,00
3.17	Curva de 32mm em PVC cola	Un	100	FORTLEV	R\$ 3,65	R\$ 365,00
3.18	Flange de 20mm em PVC cola	Un	100	FORTLEV	R\$ 5,93	R\$ 593,00
3.19	Flange de 25mm em PVC cola	Un	100	FORTLEV	R\$ 6,91	R\$ 691,00
3.20	Flange de 32mm em PVC cola	Un	100	FORTLEV	R\$ 11,84	R\$ 1.184,00
3.21	Joelho de 1/2"x 20mm em PVC cola/rosca	Un	150	FORTLEV	R\$ 1,33	R\$ 199,50
3.22	Joelho de 20mm em PVC cola	Un	500	FORTLEV	R\$ 0,58	R\$ 290,00
3.23	Joelho de 25mm em PVC cola	Un	500	FORTLEV	R\$ 0,77	R\$ 385,00
3.24	Joelho de 32mm em PVC cola	Un	200	FORTLEV	R\$ 1,53	R\$ 306,00
3.25	Joelho para esgoto 100mm em PVC	Un	150	KRONA	R\$ 3,50	R\$ 525,00
3.26	Joelho para esgoto 40mm em PVC	Un	150	KRONA	R\$ 0,72	R\$ 108,00
3.27	Joelho para esgoto 50mm em PVC	Un	30	KRONA	R\$ 1,62	R\$ 48,60



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 22 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.28	Joelho para esgoto 75mm em PVC	Un	30	KRONA	R\$ 3,68	R\$ 110,40
3.29	Luva de 20mm em PVC cola	Un	300	FORTLEV	R\$ 0,68	R\$ 204,00
3.30	Luva de 25mm em PVC cola	Un	300	FORTLEV	R\$ 0,73	R\$ 219,00
3.31	Luva de 32mm em PVC cola	Un	200	FORTLEV	R\$ 0,94	R\$ 188,00
3.32	Luva para esgoto 100mm em PVC	Un	200	KRONA	R\$ 3,70	R\$ 740,00
3.33	Luva para esgoto 40mm em PVC	Un	200	KRONA	R\$ 0,85	R\$ 170,00
3.34	Luva para esgoto 50mm em PVC	Un	50	KRONA	R\$ 2,33	R\$ 116,50
3.35	Luva para esgoto 75mm em PVC	Un	20	KRONA	R\$ 3,13	R\$ 62,60
3.36	Nipple 1/2" em PVC	Un	300	KRONA	R\$ 0,44	R\$ 132,00
3.37	Nipple 3/4" em PVC	Un	100	KRONA	R\$ 0,58	R\$ 58,00
3.38	Adesivo para tubo soldável 850g	Un	30	AMANCO	R\$ 26,81	R\$ 804,30
3.39	Adesivo veda juntas para tubo de esgoto 30g	Tubo	50	BRASCOLA	R\$ 4,72	R\$ 236,00
3.40	Rabicho em PVC de 50 cm	Un	300	KRONA	R\$ 3,25	R\$ 975,00
3.41	Registro de pressão de 1/2" com acabamento de metal cromado	Un	20	FABRIMAR	R\$ 69,50	R\$ 1.390,00
3.42	Registro de pressão de 3/4" com acabamento de metal cromado	Un	20	FABRIMAR	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
3.43	Registro de gaveta de 1" com acabamento de metal cromado	Un	20	FABRIMAR	R\$ 105,68	R\$ 2.113,60
3.44	Registro de 20mm em PVC cola	Un	50	KRONA	R\$ 5,06	R\$ 253,00
3.45	Registro de 25mm em PVC cola	Un	50	KRONA	R\$ 6,42	R\$ 321,00
3.46	Registro de 32mm em PVC cola	Un	50	KRONA	R\$ 11,80	R\$ 590,00
3.47	Torneira de metal para pia / tanque 1/2"	Un	50	PEVILON	R\$ 55,72	R\$ 2.786,00
3.48	Torneira de metal para lavatório 1/2"	Un	150	PEVILON	R\$ 42,99	R\$ 6.448,50
3.49	Tubo de 20mm em PVC cola com 6m	Un	150	PLASTILIT	R\$ 11,18	R\$ 1.677,00
3.50	Tubo de 25mm em PVC cola com 6m	Un	150	PLASTILIT	R\$ 15,23	R\$ 2.284,50
3.51	Tubo de 32mm em PVC cola com 6m	Un	50	PLASTILIT	R\$ 30,03	R\$ 1.501,50
3.52	Tubo para esgoto de 150mm em PVC com 6m	Un	50	MGM	R\$ 164,82	R\$ 8.241,00
3.53	Tubo para esgoto de 100mm em PVC com 6m	Un	120	MGM	R\$ 46,14	R\$ 5.536,80
3.54	Tubo para esgoto de 40mm em PVC com 6m	Un	120	MGM	R\$ 19,03	R\$ 2.283,60
3.55	Tubo para esgoto de 50mm em PVC com 6m	Un	30	MGM	R\$ 33,06	R\$ 991,80
3.56	Tubo para esgoto de 75mm em PVC com 6m	Un	20	MGM	R\$ 46,64	R\$ 932,80
3.57	União de 20mm em PVC cola	Un	100	FORTLEV	R\$ 3,42	R\$ 342,00
3.58	União de 25mm em PVC cola	Un	100	FORTLEV	R\$ 4,20	R\$ 420,00
3.59	União de 32mm em PVC cola	Un	50	FORTLEV	R\$ 9,38	R\$ 469,00
3.60	Boia para caixa d'água plástica de 1/2"	Un	20	VIQUA	R\$ 7,10	R\$ 142,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 23 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.61	Braço para chuveiro 30cm	Un	20	GARRA	R\$ 11,72	R\$ 234,40
3.62	Caixa d'água capacidade de 1000l em polietileno	Un	20	FORTLEV	R\$ 264,00	R\$ 5.280,00
3.63	Caixa de descarga de sobrepor completa c/ tubo e curva em PVC	Un	250	ASTRA	R\$ 28,50	R\$ 7.125,00
	VALOR DO LOTE 3					R\$ 109.000,00
	<b>LOTE 4</b>					
4.1	Bloco de concreto prensado, para alvenaria de 10x20x40cm	Un	4.000	MAX BLOCOS	R\$ 1,84	R\$ 7.360,00
4.2	Argamassa externa - 20kg	Un	400	BRASIL	R\$ 20,77	R\$ 8.308,00
4.3	Argamassa interna - 20kg	Un	400	BRASIL	R\$ 10,51	R\$ 4.204,00
4.4	Argamassa para pedra ardósia	Un	200	BRASIL	R\$ 11,69	R\$ 2.338,00
4.5	Pedra "0"	m³	300	SIGIL	R\$ 83,50	R\$ 25.050,00
4.6	Pedra "1"	m³	50	SIGIL	R\$ 83,50	R\$ 4.175,00
4.7	Pedra bica corrida	m³	150	SIGIL	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
4.8	Vara de ferro 10mm CA 50 com 12m	Un	50	GERDAU	R\$ 41,32	R\$ 2.066,00
4.9	Vara de ferro 4,2mm CA 60 com 12m	Un	500	GERDAU	R\$ 8,80	R\$ 4.400,00
4.10	Vara de ferro 6,3mm CA 50 com 12m	Un	500	GERDAU	R\$ 17,10	R\$ 8.550,00
4.11	Vara de ferro 8mm CA 50 com 12m	Un	200	GERDAU	R\$ 28,65	R\$ 5.730,00
4.12	Tijolo cerâmico 19 x 29	Un	10.000	PRESIDENTE	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
4.13	Tijolo cerâmico 19 x 19	Un	2000	PRESIDENTE	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
4.14	Telha cerâmica portuguesa	Un	2000	MARAJÓ	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
4.15	Tábua de madeira de 10cm com 3m	Un	300	PROGRESSO	R\$ 7,04	R\$ 2.112,00
4.16	Tábua de madeira de 20cm com 3m	Un	200	PROGRESSO	R\$ 13,20	R\$ 2.640,00
4.17	Tábua de madeira de 30cm com 3m	Un	300	PROGRESSO	R\$ 17,65	R\$ 5.295,00
4.18	Revestimento cerâmico, medida aproximada de 30 x 60cm	m²	1.000	ACROPISO	R\$ 28,15	R\$ 28.150,00
4.19	Piso cerâmico PI - IV, medida aproximada de 40 x 40cm	m²	1.500	ACROPISO	R\$ 28,15	R\$ 42.225,00
4.20	Pedra ardósia verde 40 x 40 com espessura de 7 a 13mm	m²	500	PARAOPEBA	R\$ 11,34	R\$ 5.670,00
4.21	Prego 15 x 15cm com cabeça	kg	50	GERDAU	R\$ 12,18	R\$ 609,00
4.22	Prego 17 x 27cm com cabeça	kg	50	GERDAU	R\$ 9,66	R\$ 483,00
4.23	Prego 18 x 30cm com cabeça	kg	50	GERDAU	R\$ 10,92	R\$ 546,00
4.24	Arame queimado - 1 kg	kg	100	GERDAU	R\$ 11,42	R\$ 1.142,00
4.25	Areia lavada	m³	360	AREMIAS	R\$ 89,00	R\$ 32.040,00
4.26	Areia para emboço	m³	240	AREMIAS	R\$ 56,00	R\$ 13.440,00
4.27	Impermeabilizante Top 100 - balde 18l	Balde	50	SIKA	R\$ 59,04	R\$ 2.952,00
4.28	Malha de ferro 2,00 x 3,00 - 4,2mm de 20 x 20	Un	100	GERDAU	R\$ 159,24	R\$ 15.924,00
4.29	Cimento CIIII saco 50kg	Saco	3.000	ALVORADA	R\$ 19,85	R\$ 59.550,00





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 24 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.30	Cal extra fino pára pintura saco com 8kg	Saco	300	ITABIRA	R\$ 6,27	R\$ 1.881,00
VALOR DO LOTE 4						R\$ 308.500,00
<b>LOTE 5</b>						
5.1	Suporte para rolo de 23cm	Un	100	CONDOR	R\$ 7,50	R\$ 750,00
5.2	Trincha de 1"	Un	50	CONDOR	R\$ 2,00	R\$ 100,00
5.3	Trincha de 2"	Un	50	CONDOR	R\$ 3,20	R\$ 160,00
5.4	Trincha de 4"	Un	50	CONDOR	R\$ 9,00	R\$ 450,00
5.5	Bandeja para pintura 30cm	Un	50	CONDOR	R\$ 7,00	R\$ 350,00
5.6	Cabo extensor para rolo de pintura com 2,5 m	Un	20	CONDOR	R\$ 23,50	R\$ 470,00
5.7	Rolo para pintura de lã de carneiro de 23cm	Un	100	CONDOR	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
5.8	Rolo de espuma de 9cm	Un	100	CONDOR	R\$ 3,20	R\$ 320,00
5.9	Rolo de espuma de 15cm	Un	100	CONDOR	R\$ 6,00	R\$ 600,00
VALOR DO LOTE 5						R\$ 6.000,00
<b>LOTE 6</b>						
6.1	Metro de bambu com 2m	Un	30	BRASIL	R\$ 11,00	R\$ 330,00
6.2	Nível de bolha de alumínio	Un	10	HF	R\$ 25,00	R\$ 250,00
6.3	Prumo para pedreiro	Un	10	MONFORT	R\$ 19,60	R\$ 196,00
6.4	Torquês para armador 10"	Un	10	HF	R\$ 28,40	R\$ 284,00
6.5	Carrinho de mão galvanizado com pneu com câmara	Un	50	METALOSA	R\$ 111,00	R\$ 5.550,00
6.6	Cavadeira reta de aço 7/8 x 1,5m	Un	10	GERDAU	R\$ 97,40	R\$ 974,00
6.7	Enxada larga com cabo	Un	50	FUZIL	R\$ 40,80	R\$ 2.040,00
6.8	Lâmina para ceifadeira, furo 20mm	Un	150	GUEPAR	R\$ 22,04	R\$ 3.306,00
6.10	Vassoura de aço para grama	Un	100	FUZIL	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
6.11	Pá quadrada com cabo	Un	30	TRAMONTINA	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
VALOR DO LOTE 6						R\$ 16.200,00
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>						<b>R\$ 940.700,00</b>

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): RIMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME		
CNPJ N°: 29.849.395/0001-83	Telefone: 22 2665-4439	
Endereço: Av. Gladstone José de Oliveira, 1014, Boa Perna		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28970-000

Endereço Eletrônico: mauro@rimil.com.br

Representante: MAURO AMORIM SILVA

RG nº 09016566-3 / Órgão Expedidor IFP/ UF: RJ

CPF: 016.354.957-50

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso,

o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SOUSP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 028/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial –



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 25 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP n.º 028/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 028/2019 pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da SOUSP, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O prazo para entrega dos materiais será conforme solicitado pela SOUSP, responsável pela execução dos serviços, pelo prazo de 12 (doze) meses, os quais deverão ser entregues nas unidades escolares, conforme relação no Termo de Referência - Anexo I.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A entrega terá o prazo de até 30 dias, a contar da data da emissão da nota de empenho e/ ou assinatura do contrato, de acordo com a solicitação de empenho da secretaria requisitante.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A garantia dos materiais será indicada pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO QUINTO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO SEXTO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEDUC que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)**

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 028/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**PARAGRAFO QUINTO:** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

**PARAGRAFO SEXTO:** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei n° 8.666/93;

**PARAGRAFO SETIMO:** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei n° 8.666/93;

**PARAGRAFO OITAVO:** Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

**PARAGRAFO NONO:** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES**

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 028/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 028/2019.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas

# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 26 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 028/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 32.977/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 15 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

LIVIA BELLO  
Prefeita

RIMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME  
Mauro Amorim Silva  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### ATO Nº 96 DE 08 DE ABRIL DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **MACILEY DOS SANTOS AMORIM**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE PREVIDÊNCIA - IBASMA**, com efeitos a contar de 1 de abril de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2019.

Livia Bello  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

### ATO Nº 98 DE 24 DE ABRIL DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **MAURO JOSÉ DOS SANTOS**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1 de abril de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de abril de 2019.

Livia Bello  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

### ATO Nº 100 DE 24 DE ABRIL DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear a Sra. **ELIZABETH DA COSTA SOUZA PINTO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1 de abril de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de abril de 2019.

Livia Bello  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

### ATO Nº 97 DE 24 DE ABRIL DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **JEFFERSON VASCONCELLOS DA CONCEIÇÃO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1 de abril de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de abril de 2019.

Livia Bello  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

### ATO Nº 99 DE 24 DE ABRIL DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **ALMIR MARINHO DE SÁ**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1 de abril de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de abril de 2019.

Livia Bello  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

### ATO Nº 101 DE 24 DE ABRIL DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear a Sra. **SONIA DE CARVALHO DI TOLVE**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, com efeitos a contar de 1 de abril de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

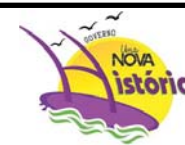
Gabinete da Prefeita, 24 de abril de 2019.

Livia Bello  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATO Nº 102 DE 24 DE ABRIL DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Exonerar a Sra. GISELLE SILVA DOS SANTOS**, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL**, com efeitos a contar de 04 de abril de 2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 24 de abril de 2019.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### ATO Nº 103 DE 24 DE ABRIL DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Exonerar o Sr. MARCELO DE ANDRADE ASSUMPTÃO**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 15 de abril de 2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 24 de abril de 2019.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### ATO Nº 104 DE 24 DE ABRIL DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Exonerar a Sra. MARIANA LOPES NOGUEIRA DA SILVA**, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 21 de fevereiro de 2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 24 de abril de 2019.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### ATO Nº 105 DE 24 DE ABRIL DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Designar a Sra. MARIANA LOPES NOGUEIRA DA SILVA**, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 21 de fevereiro de 2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 24 abril de 2019.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### ATO Nº 106 DE 02 DE MAIO DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Exonerar o Sr. MAURICIO PINTO DE MELO** do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, e nomeá-lo para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**, com efeitos a partir desta data.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 02 de maio de 2019.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### ATO Nº 107 DE 02 DE MAIO DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Nomear a Sra. ANA MARIA BARROSO DE OLIVEIRA AMARAL** para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, com efeitos a partir desta data.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 02 de maio de 2019.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.011/SESAU/2019

**PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI ME – CNPJ Nº.10.922.068/0001-81 (CONTRATADA).**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Construção de uma Clínica de Saúde no Bairro Sobara – Araruama – RJ., conforme resultado da Tomada de Preços nº.004/2019, devidamente autuada no Processo Administrativo de nº.32.068/2018.**

**VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados da anuência da ordem de início dos serviços expedida pela SOUSP.**

**VALOR: R\$192.701,81 (cento e noventa e dois mil e setecentos e um reais e oitenta e um centavos) sendo os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho nº.04.001.001.10.122.0028.1005, Elemento de Despesa nº. 4490519900, Empenho nº.00170/2019, Ficha nº.00399, Fonte de Recursos nº.120 – Aplicação Saúde 15% relativo ao exercício vigente.**

**DATA DA CELEBRAÇÃO: 16 de abril de 2019.**

### RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO SRP nº 001/2019

Publica: **Acolhido o recurso Administrativo** interposto pela empresa **RDR PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, que foi julgado **Deferido em parte**.

#### ERRATA

### **PROCESSO Nº 1201/2019**

**MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 042 /2019**

**OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo, Ferramentas, equipamentos de EPs, roçadeiras e peças para manutenção das mesmas a serem utilizados pelas equipes de manutenção e limpeza no Departamento de Serviços Públicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preços.**

Fica suprimido o item 16.4.2 do Edital de Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 042/2019.

**FUNDAMENTO LEGAL: : Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.**

**Araruama, 08 de Maio 2019.**

**Caio Benites Rangel**  
**Pregoeiro**

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 419/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 043/2019

OBJETO: - "É o Registro de Preços para eventual e futura **aquisição de Material Hospitalar**, visando atender à necessidade de abastecimento de todas as Unidades Municipais de Saúde (COSAC, Coordenação Odontológica, CAPS I e II, Residência Terapêutica I e II, (HMPASC) - Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, (UPA)-Unidade de Pronto Atendimento, (DISAF)- PSF's e Policlínicas, PAM e Laboratório Municipal, pelo período de 12 (doze) meses"

DATA DE ABERTURA: 21/05/2019 Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 09/05/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 08 de maio de 2019.**

**Caio Benites Rangel**  
**Pregoeiro**

### AVISO DE LICITAÇÃO DE REMARCAÇÃO

#### PROCESSO Nº 842/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 061/2018

OBJETO: "**Contratação de instituição financeira** para prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento da folha de pagamentos dos servidores ativos, inativos, incluindo o pagamento a fornecedores do Município, a centralização da arrecadação das receitas Municipais no âmbito do Poder Executivo, Autarquias e Fundos Especiais."

DATA DE ABERTURA: 27/05/2019 Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEFAZ

TIPO: MAIOR OFERTA

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09, Lei de Pregão nº 10520/2002 e Lei Complementar 123/06 e suas alterações.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na

Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 09/05/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 08 de maio de 2019.**

**Caio Benites Rangel**  
**Pregoeiro**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 1518/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 046/2019

OBJETO: - "Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de equipamentos e material de informática**, eletro eletrônico e ferramentas, para a implementação do Hospital Municipal Dr<sup>o</sup>. Jaqueline Prates, pelo período de 12(doze) meses" .

DATA DE ABERTURA: 28/05/2019 Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 10/05/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 08 de maio de 2019.**

**Caio Benites Rangel**  
**Pregoeiro**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 2774/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 044/2019

OBJETO: - "Contratação de empresa para **Fornecimento de Óleos Lubrificantes, aditivos e solução para os veículos oficiais** subordinados às Secretaria de Transportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Política Social, Trabalho e Habitação, para o exercício de 2019, conforme Termo de Referência"

- Anexo I.

DATA DE ABERTURA: 22/05/2019 Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SETRA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 09/05/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 08 de maio de 2019.**

**Caio Benites Rangel**  
**Pregoeiro**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 34538/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 045/2019

OBJETO: - "**aquisição de gêneros alimentícios** para atender os CRAS e CENTRO POP até 31/12/2019, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência" - Anexo I

DATA DE ABERTURA: 23/05/2019 Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEPOL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 09/05/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 08 de maio de 2019.**

**Caio Benites Rangel**  
**Pregoeiro**



# Município de Araruama Poder Executivo



## **PORTARIA Nº 323 DE 03 DE MAIO DE 2019**

### **DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

#### **RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o servidor **DANIEL BARBOSA RODRIGUES, TESOUREIRO/SEPOL**, RG nº 10260144-0 IFP/RJ e C.I.C. 031.291.197-10, para juntamente com a Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> **ANA MARIA BARROSO DE OLIVEIRA AMARAL, Secretária Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano**, movimentarem de forma eletrônica, com vistas a efetuar pagamentos, transferências diversas da **Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano**, desta Prefeitura

**Municipal de Araruama**, junto a essa conceituada instituição bancária, Agência Araruama/RJ, a contar do dia 02 de maio do ano em curso.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 03 de maio de 2019**

**Livia Bello  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita**

Considerando a necessidade da continuidade aos trabalhos do **Conselho Municipal de Educação – CME**, em cumprimento a Lei nº 2.264, de 31 de outubro de 2018, ficam **CONVOCADOS para a quarta sessão ordinária**, os **Conselheiros** nomeados através do Decreto nº 161, de 28 de dezembro de 2018, para o mandato 2019/2022. A referida sessão acontecerá no dia **08 de maio de 2019**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Country Clube dos Engenheiros, Lote – 16 – Clube dos Engenheiros – Araruama/RJ, - Centro, com início às 14h, em 1ª convocação e a segunda, 15min após qualquer número.

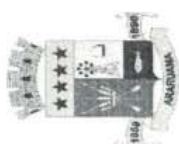
**Araruama, 17 de abril de 2019.**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Realização da quarta sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação – CME**

**Jeferson Zander de Araújo  
Presidente do Conselho Municipal de Educação**

*Estado do Rio de Janeiro*  
**PREFEITURA DA CIDADE DE ARARUAMA**  
Secretaria Municipal de Saúde



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019**

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em cumprimento as exigências legais, torna público que fará realizar no dia, hora e local abaixo indicado, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, objetivando a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao 1º Quadrimestre de 2019.

**Audiência Pública - Secretaria Municipal de Saúde**

**Data; 07 de maio de 2019 (quarta –feira)**

**Horário ; 16; 00 horas**

**Local; Câmara Municipal de Araruama**

**Gabinete da Secretaria, 07 de maio de 2019**

*Ana Paula Bragança Corrêa*  
Secretaria Municipal de Saúde

**Ana Paula Bragança Corrêa**

**Secretaria de Saúde**

## Licença Ambiental de Araruama

### PROCESSO Nº 27295/2018

**BIANCA MARTINS ANTONETTI**, CPF 074.476.817-92, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO nº 0059/2019**, com validade até 15/03/2023, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para a atividade de APROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR, situado no lote 08-A da quadra 15 do loteamento Vila Veneza- 1ª Seção- Praia Seca- Zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções do Licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 2017/28516

**ANA CRISTINA LOPES PIRAM**, CPF. Nº 572.064.737-68, torna público que **RECEBEU** à Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Araruama, em 14 de Novembro de 2018 através do processo nº 28516, a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA - Nº 0295/2018** de acordo com o Decreto 047/2010, art.8, § 2º, para a atividade de Legalização e Acréscimo de Edificação Mista - Residencial e Comercial, atual Rua Paul Harris, nº117, Bairro Maria Odette, 1º Distrito - Araruama, RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

### Processo: 26.474 / 2018.

**Otávio Alves de Oliveira**, torna Público que **RECEBEU** da Secretária de Meio Ambiente, em 03 de maio de 2019, **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO COMERCIAL, Nº 0044/2019** (VALIDA ATÉ 15/02/2020), para o imóvel denominado lote 09, quadra 08, zona 02 do loteamento "Balneário Praia Seca", sito Praia Seca, zona urbana do primeiro distrito do município de Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências, contidas nas normas instruções de licenciamento da SEMAM.

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE IGUABA GRANDE  
SERVENTUÁRIO:  
BACHAREL-AURICIO SAUERBRONN DE MELLO.  
SUBSTITUTA:  
MARILIA DOS SANTOS.

Rua Dr. João Vasconcelos, n. 215-A, Centro- Iguaba Grande-RJ – Tel/Fax:(0xx22)2624-3556.

### EDITAL

O BACHAREL MAURICIO SAUERBRONN DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE-RJ., em cumprimento da Lei 6766 de 19.02.79, combinado com o Decreto Lei 58 de 10.12.37, faz público para ciência dos interessados, que **MORADAS DE IGUABA LOTEAMENTOS LTDA – ME., CNPJ N. 05.399.196/0001-52**, DEPOSITOU neste Cartório, Memorial com Plantas, Escrituras e demais documentos relativos ao Loteamento denominado "MORADAS DE IGUABA", situado na Estrada do Arrastão das Pedras, Área I - Iguaba Grande-RJ. ÁREA DOS LOTES, num total de 66.797,51m2, distribuída em 07(sete) quadras identificadas como 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, num total de 154 lotes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados, deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Transcorrido este prazo e não havendo reclamação procedente, será feito o registro previsto naqueles diplomas legais, ficando a disposição dos interessados neste Cartório, sito à Rua Dr. João Vasconcelos, n. 215-A, Centro- Iguaba Grande-RJ., durante as horas regulamentares.

Iguaba Grande-RJ., 24 de abril de 2.019.



*Mauricio Sauerbronn de Mello*  
O OFICIAL

Mauricio Sauerbronn de Mello  
Serventuário  
Mat.: 06/2282

*Confira nossas  
edições anteriores acessando:*

**www.logusnoticias.com.br**



## Hospital da Mulher recebe mutirão de cirurgias pediátricas

O prefeito Dr. Adriano Moreno e o secretário de Saúde, Marcio Mureb, estiveram na manhã deste sábado (4) no Hospital Municipal da Mulher. A Secretaria da Saúde de Cabo Frio aderiu ao 13º Mutirão Nacional de Cirurgia da Criança, realizado pela Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica e disponibilizou a unidade para a realização das intervenções. Foram realizadas 11 cirurgias, obedecendo à ordem da fila de espera para cada tipo.

Os procedimentos ambulatoriais – para retirada de cistos, cirurgias de hérnia, de fimose e de testículos fora de lugar e de casos

mais simples de hipospádia (uma anomalia congênita, em que o orifício uretral masculino se apresenta em local incorreto) – são os mais frequentes nesses mutirões, por serem de curta duração e geralmente não requerer a internação do paciente. Após o procedimento, em geral, a criança permanece por algumas horas no hospital, em observação, e recebe alta no mesmo dia. Posteriormente retornará ao serviço para curativos e novas avaliações.

Em Cabo Frio, além dessas cirurgias, estão programadas três frenectomias, que é a remoção

cirúrgica do freio lingual ou labial. Esse procedimento é realizado quando o freio causa retração gengival, dificuldades de higienização e problemas periodontais.

“O mutirão reduz a fila de espera e dá a família uma condição melhor pois ter em casa uma criança doente é uma preocupação para todos os parentes. As 11 cirurgias foram bem sucedidas, realizadas de uma forma brilhante por esta equipe que se sensibilizou e se disponibilizou para participar do mutirão”, explicou o secretário municipal de Saúde, Marcio Mureb. [cabofrio.rj.gov.br](http://cabofrio.rj.gov.br)

## Estado e ANP vão articular projetos de inovação em óleo e gás

O Governo do Estado do Rio de Janeiro – por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – e a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) vão trabalhar juntos no fomento ao desenvolvimento de projetos de inovação no setor de óleo e gás no Rio de Janeiro, principalmente por meio de startups. Para acertar os primeiros passos dessa parceria, o secretário Leonardo Rodrigues se reuniu com o diretor da ANP, Aurélio Amaral, e

o superintendente de Pesquisa e Desenvolvimento, Alfredo Renault, acompanhado da subsecretária de Captação, Recursos e Projetos, Luana Lourenço, e do superintendente Alexon Fernandes.

– Temos uma expectativa muito boa e nunca trabalhamos tanto. Nosso desafio é encontrar parceiros para trabalhar em sinergia no desenvolvimento de produtos, e trazer desenvolvimento e recursos para o estado – afirmou Leonardo Rodrigues.

Será realizada uma carteira de projetos para gerar inovação e negócios para o Rio, aproximando a academia do setor produtivo, com a participação da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa (Faperj) e da Subsecretaria de Óleo, Gás e Energia, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

– O momento é favorável, de mudança, para fazermos essa aproximação – avaliou o diretor da ANP. **Ascom da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação**

## Hospital Público de Macaé tem imagens disponíveis ao vivo na internet

O Hospital Público de Macaé, no interior do Rio, começou a disponibilizar imagens ao vivo pela internet. O sistema “HPM Online” começou a funcionar na noite desta sexta-feira (3) e, segundo o município, a transmissão em tempo real dentro da unidade de saúde é inédita no Brasil.

Para acessar as imagens

pelo celular, computador ou qualquer outro tipo de plataforma, basta entrar no site da Prefeitura.

De acordo com o município, o sistema “HPM Online” tem como finalidade “garantir que os usuários do Hospital Público de Macaé (HPM) possam acompanhar os fatos que ocorram em alas de circulação comum de profissio-

nais e pacientes, como as recepções da maternidade, pediatria e do hospital Irmãos do Horto”.

Ainda segundo a Prefeitura, as câmeras estão transmitindo imagens 24 horas por dia, sem violar o princípio da privacidade de todas as pessoas que frequentam o hospital.

O Secretário de Relações

Institucionais, Leonardo Gomes, informou que quatro câmeras já estão em funcionamento e que esse tipo de transmissão simultânea é o primeiro do país.

“O sistema é inédito pela forma de controle e acesso da população”, contou Leonardo.

O prefeito de Macaé, Dr. Aluizio, neurocirurgião e idealizador do projeto, falou em uma rede social sobre a importância do monitoramento.

“O HPM em tempo real com acesso às imagens na página da Prefeitura. Quebrando barreiras, buscando o controle social e nos tornando mais maduros”, disse o prefeito.

**Por G1 — Região dos Lagos**

## O Verso e o Reverso

Por Remo Noronha



## CHICLETE DE CANGURU

Não sei como se escreve, mas deve ser algo do tipo kan goo roo; porém, independente da grafia (que deve estar errada!) esta frase significa “eu não entendo”, na língua dos aborígenes australianos. E como eles não sabiam inglês isto era o que os colonizadores mais ouviam. Então, os doutos súditos da rainha pensaram que o curioso marsupial que viam naquelas terras assim se chamava.

Por outro lado, o Rio de Janeiro recebeu este nome porque a Baía da Guanabara, vista de longe por marinheiros que certamente ansiavam por água doce, parecia um rio.

Podemos concluir que Rio de Janeiro e Cangurus têm em comum enganos históricos. Enganos belos é verdade, no entanto, quero compará-los a um outro nada agradável: vi na TV a imagem de um passarinho que morreu asfixiado por ter bicado uma bolinha de chiclete vermelha.

Há, neste caso, também dois enganos: a do infeliz passarinho que não distinguiu o chiclete de uma acerola e; o de um andarilho que deixou acidentalmente (pelo menos assim espero) a armadilha por ali.

Falhas são cometidas o tempo todo, elas nos levam adiante e nos fazem crescer, algumas podem até ser interessantes, outras são simplesmente trágicas.

O problema é que a nossa margem para erros está cada vez menor, pois todos os nossos atos interferem com outras pessoas em um mundo cada vez mais plugado, interligado, interconectado.

Ou seja, se você espirra no Rio (poderia ser Baía) de Janeiro alguém pode ficar gripado em Sidney (e do jeito que a coisa anda pode até ser um canguru).

Então, como diria Gil (que é da Bahia – e que não tem nada a ver com a Guanabara) “se oriente rapaz” (e moça também), há muitas bolinhas de chiclete disfarçadas de acerolas por aí.

## Governo federal oferece capacitação profissional para famílias de baixa renda

Por meio do Plano Progridir e de parcerias com empresas e instituições do setor produtivo, o governo federal está empenhado em gerar oportunidades para que a população possa superar a pobreza. O objetivo

do projeto é garantir a inclusão produtiva e a emancipação das famílias pobres em todo o país.

Através do portal do Plano Progridir, as famílias do Bolsa Família e do Cadastro Único podem se inscre-

ver nos cursos, cadastrar currículos e participar da seleção de vagas de empregos que são disponibilizadas pela rede de parceiros nas áreas da indústria de alimentos, saúde e construção civil.

O plano está com mais de 40 mil vagas em cursos gratuitos de qualificação profissional a distância (EaD). Além de promover a capacitação das pessoas inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do

Governo Federal, o Plano Progridir também incentiva o empreendedorismo e o acesso a microcrédito para que pessoas de baixa renda possam investir em um negócio próprio.

**Ministério da Cidadania**